



Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 1/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

## SUMÁRIO

### Parte 1 – Introdução

- 1.0 Histórico das revisões
- 1.1 Introdução
- 1.2 Objetivo
- 1.3 Referências normativas
- 1.4 Definições
- 1.5 Siglas
- 1.6 Escopo de produtos
- 1.7 Estrutura deste documento
- 1.8 Processo de Avaliação

### Parte 2 – Critérios gerais

### Parte 3 – Critérios específicos

- 3.1 Autocontrole
- 3.2 Adequação ao uso
- 3.3 Critérios para Matérias-Primas e Insumos
- 3.4 Critérios para o processo produtivo
- 3.5 Critérios para o produto

### Parte 4 – Nota mínima global





## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 3/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

### 1.1 Introdução

O programa de Rotulagem Ambiental da ABNT foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo a fim de melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços.

Este documento foi preparado com base em considerações do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido na norma ABNT NBR ISO 14024, para programas de rotulagem ambiental do tipo I, e em informações de especificações para produtos similares de outros programas de rotulagem ambiental desenvolvidos por outros membros do *Global Ecolabelling Network (GEN)*.

Este Procedimento deve ser utilizado em conjunto com o procedimento geral de critérios comuns (PG-24).

### 1.2 Objetivo

Este procedimento estabelece os requisitos que os Produtos Têxteis, descritos no item 1.6, devem atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

### 1.3 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- Nordic Ecolabel 039/4.13 - Nordic Ecolabelling for Textiles, hides/skins and leather
- ABVTEX - Regulamento Geral do Programa ABVTEX
- OEKO-TEX - Standard 100 Edition 03.2021
- ZDHC - MRSL (Manufacturing Restricted Substance List) for Textiles and Coated Fabrics Processing
- ABNT NBR 10320 - Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
- ABNT NBR 14184-1 - Têxteis - Determinação de Formaldeído Parte 1 - Formaldeído livre e hidrolisado (método de extração em água)
- ABNT NBR ISO 105 - Têxteis - Ensaio de solidez da cor
- ABNT NBR ISO 3377 - Couro - Ensaio físicos e mecânicos - Determinação da força de rasgamento
- ABNT NBR ISO 11640 - Couro - Ensaio de solidez da cor - Solidez da cor por ciclos de fricção vai e vem
- ISO 2313 - Textiles - Determination of the recovery from creasing of a folded specimen of fabric by measuring the angle of recovery —
- ISO 5402 - Leather - Determination of flex resistance
- ISO 12945 - Textiles - Determination of fabric propensity to surface pilling, fuzzing or matting
- ISO 9073 - Textiles - Test methods for nonwovens
- ISO 17190 - Pós superabsorventes de poliácrlato - Auxiliares de absorção de urina para incontinência
- PG-24 - Critérios comuns para Rótulo Ecológico



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 4/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

OBS.: O documento PG-24 pode ser encontrado na sua versão mais atualizada no link:  
<https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/>

### 1.4 Definições

Para os efeitos do presente procedimento são adotadas as definições constantes nos documentos de referência citados no item 1.3 e as demais definições abaixo:

#### 1.4.1 Fibras Têxteis

Podem ser dos seguintes tipos: fibras naturais, fibras sintéticas, fibras de celulose sintética e fibras recicladas.

#### 1.4.2 Fibras naturais

Podem ser vegetais (algodão, linho, seda, bambu, entre outros) ou animais (lã, fibras de queratina, entre outras).

#### 1.4.3 Fibras sintéticas

Poliacrílico, elastano, elastolefina, poliamida, poliéster e polipropileno.

#### 1.4.4 Fibras de celulose sintética

Fibras produzidas a partir de matéria-prima celulósica

#### 1.4.5 Fibras recicladas

Fibras oriundas da produção e processamento de rejeitos (rejeitos de pré-consumo, incluindo rejeitos da produção de polímeros e fibras assim como rejeitos de cortes da produção têxtil e rejeitos de pós-consumo, têxteis e todos os tipos de produtos têxteis assim como rejeito de não-tecido incluindo garrafas PET e redes de pesca).

### 1.5 Siglas

As siglas empregadas no texto deste Procedimento são as seguintes:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ISO - *International Organization for Standardization*
- GEN - *Global Ecolabelling Network*
- FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
- ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
- CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito
- OECD - Organisation for Economic Co-operation and Development
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- NWSP - Nonwovens Standard Procedures



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 5/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

### 1.6 Escopo de produtos

Este procedimento, incluído na categoria de Vestuário e Têxteis, abrange os seguintes produtos:

Os produtos de tecidos abrangidos por este procedimento são os seguintes:

- ↳ Tecidos em bobina
- ↳ Vestuário
- ↳ Bonés
- ↳ Bolsas
- ↳ Roupas de Cama, Mesa e Banho
- ↳ Têxteis para Cozinha
- ↳ Cortinas e persianas
- ↳ Tecidos e Não-Tecidos

Os produtos de não-tecidos (TNT) abrangidos por este procedimento são os seguintes:

- ↳ TNT em bobina
- ↳ Aventais cirúrgicos e descartáveis
- ↳ Máscaras cirúrgicas
- ↳ Toucas, propés (campo cirúrgico)
- ↳ Lençóis hospitalares
- ↳ Toalhas de limpeza de bebês
- ↳ Sacolas ecológicas
- ↳ Capas para roupas e ternos
- ↳ Capas de chuva descartáveis
- ↳ Forros de teto e porta-malas (automotivo)
- ↳ Capas automotivas

A critério da ABNT, novos produtos poderão ser incluídos no escopo.

Produtos de couro não são elegíveis para este procedimento.

### 1.7 Estrutura deste documento

Este procedimento específico está estruturado em 4 partes. A primeira parte apresenta as informações gerais, sua aplicabilidade e o processo de avaliação. A segunda parte apresenta os critérios gerais que devem ser cumpridos pela empresa para obter a certificação. A terceira apresenta os critérios específicos que devem ser cumpridos pela empresa e/ou pelo produto para obter a certificação. A quarta e última parte apresenta a nota mínima global para obtenção da certificação.

### 1.8 Processo de avaliação

O processo de avaliação para a concessão e manutenção da certificação está detalhado no procedimento PG-11 – Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental e no PG-24 – Critérios Comuns para o Rótulo Ecológico.



Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 6/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

## Parte 2 – Critérios gerais

Os critérios gerais a serem atendidos pela organização encontram-se no PG-24 – Critérios comuns para o rótulo ecológico.



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 7/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

### Parte 3 – Critérios específicos

Os critérios específicos a serem atendidos pela organização são os descritos abaixo em conjunto com os especificados no PG-24.

#### 3.1 Autocontrole

- Durante as auditorias, a organização deverá demonstrar como controla seu processo produtivo de forma a manter o produto atendendo aos critérios estabelecidos neste Procedimento;
- Caso a organização produza, na mesma unidade, produtos rotulados e não rotulados, deve haver uma forma de armazenamento e processamento que identifique produtos rotulados e não rotulados.

#### 3.2 Adequação ao uso

O produto deve ser adequado a sua aplicação pretendida levando em consideração questões relacionadas ao seu desempenho, bem como à segurança e saúde do consumidor. Quando aplicável o fabricante deve utilizar normas nacionais ou internacionais como referência para a fabricação de seus produtos.

Para os produtos têxteis, os seguintes ensaios são aplicáveis:

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Mudanças Dimensionais Durante a Lavagem e a Secagem	ABNT NBR 10320	Não devem exceder as seguintes medidas: ± 2% para cortinas e tecidos para móveis que são removíveis e podem ser lavados. ± 3% para tecidos de algodão e misturas de algodão. ± 2% para produtos tecidos em mistura de lã e fibras sintéticas. ± 4% para produtos de malha. ± 6% para malha volumosa. ± 5% para jersey ± 7% para toalhas felpudas.
Solidez da Cor durante a lavagem a seco e a úmido	ABNT NBR ISO 105	A solidez da cor na lavagem deve ser pelo menos de nível 3-4 para mudança de cor e no nível leste 3-4 para descoloração, excluindo-se a lavagem a seco. A fricção molhada deve ser pelo menos de nível 2-3. A solidez da cor para fricção a seco deve ser pelo menos de nível 4.
Solidez da Cor à Luz		A solidez da cor à luz deve ser pelo menos de nível 5 para tecidos que devem ser usados em móveis, cortinas ou cortinas. Para todos os têxteis de algodão tingidos com corantes metálicos complexos, a solidez da cor à luz deve ser pelo menos de nível 4. Para móveis, cortinas ou cortinas, o resultado de 4 é permitido quando o tecido é de cor clara (profundidade padrão <1/12) e consiste em misturas com mais de 20% de lã ou outras fibras de queratina ou de misturas com mais de 20 % linho ou outras fibras liberianas.



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 8/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

Para o tecido não-tecido (TNT), os seguintes ensaios são aplicáveis:

### 3.2.1 Aventais cirúrgicos e descartáveis

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção: 2–5 g/g * (Significa que o TNT deve absorver de 2 a 5 vezes seu peso seco) Tempo de absorção: < 5 segundos * (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato)
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	45 a 65 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade (considerado permeabilidade ao ar)	ISO 9073-15:2007	10 a 60 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	≥ 20 cm H <sub>2</sub> O (coluna d'água) *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	≥ 10–20 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	≥ 20 N Referência: ABNT NBR 16064:2024 - tabela 1

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.

### 3.2.2 Máscaras cirúrgicas

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção: 2–4 g/g * Tempo de absorção: < 3–5 segundos * (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato)
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	20 a 30 g/m <sup>2</sup> *(por camada, geralmente 3 camadas) *
Repelência	ISO 9073-16:2007	≥ 80 mmHg até ≥ 160 mmHg (para nível 3) *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	≥ 7–15 N *
Tração MD = Machine Direction (direção da máquina) CD = Cross Direction (direção transversal)	ISO 9073-3:2023	≥ 15–30 N por camada (MD/CD) *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.

### 3.2.3 Toucas, propés (campo cirúrgico)

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção 1,5–3 g/g * Tempo de absorção < 5 segundos * (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato)
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	10 a 30 g/m <sup>2</sup> *



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 9/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

Continuação

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	50 a 200 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	≥ 20 cm H <sub>2</sub> O (coluna d'água) *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	5–10 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	> 15 N (desempenho padrão) Referência: ABNT NBR 16064:2024 - tabela 2

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.

### 3.2.4 Lençóis hospitalares

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção 3–7 g/g * Tempo de absorção < 5 segundos * (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato)
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	30 a 50 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	30 a 100 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	≥ 20 cm H <sub>2</sub> O (coluna d'água) *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	≥ 15–25 N *
Tração MD = Machine Direction (direção da máquina) CD = Cross Direction (direção transversal)	ISO 9073-3:2023	≥ 25–40 N (MD), ≥ 20–35 N (CD) *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.

### 3.2.5 Toalhas de limpeza de bebês

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção 5–10 g/g Tempo de absorção < 5 segundos (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato) Referência: ANVISA RDC 356/2020 - Regulamento para produtos para saúde – requisitos de segurança.
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	30 a 50 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	60–200 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	Não é repelente – deve absorver líquidos rapidamente *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	2–8 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	≥ 10–20 N *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 10/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

### 3.2.6 Sacolas ecológicas

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção (quando aplicável) Sacolas ecológicas são projetadas para ter baixa absorção (ou seja, mais repelência), garantindo resistência e durabilidade	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção 1–2 g/g Tempo de absorção > 10 segundos (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato) Referência: ABNT NBR 16187:2013 - Sacolas plásticas reutilizáveis (conceitos úteis para ecológicas)
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	70 a 120 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	60–200 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	Sem repelência *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	≥ 20–40 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	≥ 50–150 N *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.

### 3.2.7 Capas para roupas e ternos

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção (quando é “ou não” desejável) Capas de TNT devem ter absorção baixa ou moderada, mas não devem reter umidade excessiva, pois isso pode levar ao surgimento de mofo ou odor nas roupas	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção < 2 g/g * Tempo de absorção > 10 segundos * (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato)
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	30 a 60 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	≥ 100 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	≥ 20 cm H <sub>2</sub> O (coluna d'água) *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	≥ 10–20 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	≥ 25–40 N *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 11/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

### 3.2.8 Capas de chuva descartáveis

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção (quando é “ou não” desejável) (Não desejada) absorção é indesejável, e o foco é na impermeabilidade, leveza e resistência mínima para um ou poucos usos	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção: Próxima de zero Tempo de absorção: > 30 segundos (ou sem absorção) (Refere-se à velocidade com que o líquido é absorvido no primeiro contato)  Referência: ISO 811/EN 20811 - Medição da resistência à penetração de água (coluna d'água)
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	20 a 40 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	<< 20 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	≥ 100 cm H <sub>2</sub> O (coluna d'água) *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	8–15 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	≥ 20–40 N *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.

### 3.2.9 Forros de teto e porta-malas (automotivo)

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção  Esses componentes têm funções mais estruturais e estéticas, e a absorção é relevante especialmente em relação a acústica, controle de umidade e conforto térmico — não se trata de absorção de líquidos, mas sim de absorção sonora e resistência a condensação ou umidade interna.	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção: < 5% * Tempo de absorção: N/A
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	80 a 200 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	<< 20 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	Cada montadora pode estabelecer critérios próprios em suas normas internas
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	≥ 30–80 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	≥ 80–200 N *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 12/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

### 3.2.10 Capas automotivas

Ensaio	Norma	Critério para aprovação
Absorção Esses componentes têm funções mais estruturais e estéticas, e a absorção é relevante especialmente em relação a acústica, controle de umidade e conforto térmico — não se trata de absorção de líquidos, mas sim de absorção sonora e resistência a condensação ou umidade interna.	ISO 9073-6:2025	Capacidade de absorção: < 5% * Tempo de absorção: N/A
Massa por unidade de área	ISO 9073-1:2023	80 a 150 g/m <sup>2</sup> *
Permeabilidade	ISO 9073-15:2007	40–100 L/m <sup>2</sup> /s *
Repelência	ISO 9073-16:2007	≥ 100 cm H <sub>2</sub> O (coluna d'água) *
Resistência ao rasgamento	ISO 9073-4:2021	≥ 40–100 N *
Tração	ISO 9073-3:2023	≥ 100–250 N *

(\*) Estes valores representam um consenso mercadológico a ser considerado nos casos em que não haja requisitos específicos estabelecidos pelos clientes das organizações.

Caso os ensaios listados acima não sejam aplicáveis ao produto em avaliação, a empresa deverá apresentar à ABNT a metodologia desenvolvida para comprovar a adequação ao uso.

#### **Enquadramento mínimo exigido: “c”**

- Produto certificado por entidade de 3ª parte, segundo normas brasileiras ou internacionais, em um sistema nacional de avaliação da conformidade.
- Aprovação em ensaios laboratoriais realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo, que garantam o desempenho adequado do produto.
- A organização possui uma metodologia desenvolvida para demonstrar o desempenho do produto.
- A organização atesta que o produto é adequado ao uso pretendido, mas não possui nenhum tipo de controle de qualidade e não apresenta canal direto para reclamação do consumidor.
- A organização não consegue demonstrar a adequação ao uso do produto.

### 3.3 Critérios para Matérias-Primas e Insumos

#### 3.3.1 Qualificação dos provedores externos

A organização deve apresentar a conformidade ao item de qualificação de provedores externos (3.2.1 do PG-24) e, adicionalmente, solicitar:



**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

### 3.3.2 Certificação de Rastreabilidade das Matérias-Primas

A empresa deve manter um sistema de controle e rastreabilidade de todas as matérias-primas adquiridas, incluindo fibras, aditivos, corantes, acabamentos, entre outros insumos utilizados na fabricação de produtos têxteis.

Esse controle deve permitir:

- a) A identificação de substâncias químicas presentes nas matérias-primas, com base nas fichas de dados de segurança (FDS) ou documentos equivalentes fornecidos pelos fornecedores, observando os requisitos 3.4 e 3.5;
- b) A verificação da presença de frases de perigo (H-phrases) conforme os critérios do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS);
- c) A análise da conformidade das matérias-primas em relação à lista de substâncias proibidas ou restringidas definida neste procedimento;
- d) Garantia de que as matérias-primas sejam de fontes legais;
- e) A manutenção de registros atualizados desses dados por um período mínimo de 12 meses, disponíveis para consulta em auditorias ou análises técnicas.

#### **Enquadramento mínimo exigido: “c”**

- a) A organização possui controle das fibras, possui declarações e laudos laboratoriais de atendimento do requisito e realiza ensaios em seus produtos periodicamente.
- b) A organização possui controle das fibras, possui declarações e laudos laboratoriais de atendimento do requisito
- c) A organização possui controle das fibras e possui declarações de atendimento aos requisitos aplicáveis.
- d) A organização possui controle das fibras, mas não exige as documentações requisitadas.
- e) A organização não possui controle das fibras.

### 3.4 Critérios para o Processo Produtivo

#### 3.4.1 Substâncias Proibidas

As seguintes substâncias não devem ser adicionadas no processo produtivo:

- a) Alquilfenol Etoxilados (APEO)
- b) Alquilbenzeno Sufonados (LAS)
- c) Compostos Orgânicos Fluorados

#### 3.4.2 Fibras Animais:

É proibido o uso das seguintes classes de substâncias químicas na fabricação de tecidos e produtos abrangidos por este procedimento:



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 14/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

Substância	Número CAS
$\gamma$ -hexaclorociclohexano (lindano)	58-89-9
$\alpha$ -hexaclorociclohexano	319-84-6
$\beta$ -hexaclorociclohexano	319-85-7
$\delta$ -hexaclorociclohexano	319-86-8
Aldrina	309-00-2
Dieldrina	60-57-1
Endrina	72-20-8
p,p-DDT	50-29-3
Cipermetrina	52315-07-8
Deltametrina	52918-63-5
Fenvalerato	51630-58-1
Cialotrina	68085-85-8
Flumetrina	69770-45-2
Diazinon	333-41-5
Propetanfós	31218-83-4
Clorfenvinfós	470-90-6
Clorpirifós	2921-88-2
Diflubenzuron	35367-38-5
Triflumurom	64628-44-0
Fenclorfós	299-84-3
Diclofention	97-17-6

*Nota: A análise tem que ser realizada antes do tratamento da matéria-prima.*

### 3.4.3 Algodão e outras Fibras Naturais de Celulose

Ao menos 50% das fibras de algodão, ou outras fibras naturais, que compõem o produto, devem ser de origem orgânica.

### 3.4.4 Branqueamento

Substâncias cloradas não devem ser utilizadas como agente de branqueamento de fios, tecidos e produtos acabados.

### 3.4.5 Elastano

a) Compostos organoestânicos não devem ser utilizados.

b) A substância N,N-Dimetilacetamida (CAS nº 127-19-5) não deve ser utilizado na produção de elastano.



**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

#### 3.4.6 Poliéster

A quantidade de antimônio (Sb) residual nas fibras de poliéster utilizadas não deve exceder 260 ppm (mg/kg), conforme referência técnica de certificações reconhecidas internacionalmente, como OEKO-TEX® Standard 100.

#### 3.4.7 Acrílico

- As fibras acrílicas utilizadas devem atender ao limite de 1,5 mg/kg de resíduo de acrilonitrila (CAS nº 107-13-1), conforme práticas internacionalmente reconhecidas (ex.: OEKO-TEX®).
- A substância N,N-Dimetilacetamida (CAS nº 127-19-5) não deve ser utilizado na produção de acrílico.

#### 3.4.8 Aumento de Peso

Fios e tecidos não devem ser tratados com compostos de cério (Ce) para aumentar o peso.

#### 3.4.9 Cobre

O teor de cobre do efluente da planta não deve exceder 0,1 ppm, expresso em média anual.

#### 3.4.10 Colagem

Substâncias que contém formaldeído não devem ser utilizadas no processo de colagem.

#### 3.4.11 Corantes e Pigmentos

Corantes e pigmentos não podem ser classificados de acordo com a tabela apresentada no ANEXO I

#### 3.4.12 Impureza nos Corantes e Pigmentos

As seguintes substâncias devem estar em conformidade o limite permitido na composição dos corantes:

Substância	Sigla	Concentração (ppm)
Prata	Ag	< 100
Arsênio	As	< 50
Bário	Ba	< 100
Cádmio	Cd	< 20
Cobalto	Co	< 500
Cromo	Cr	< 100
Cobre	Cu	< 250
Ferro	Fe	< 2500

Substância	Sigla	Concentração (ppm)
Mercúrio	Hg	< 4
Manganês	Mn	< 1000
Níquel	Ni	< 200
Chumbo	Pb	< 100
Selênio	Se	< 20
Antimônio	Sb	< 50
Estanho	Sn	< 250
Zinco	Zn	< 1500

#### 3.4.13 Corantes Azóicos

Não devem ser utilizados corantes azóicos que possam se decompor em alguma das seguintes aminas aromáticas:



## Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 16/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

Amina	CAS
4-aminodifenilo	92-67-1
Benzidina	92-87-5
4-cloro-o-toluidina	95-69-2
2-naftilamina	91-59-8
o-aminoazotolueno	97-56-3
2-amino-4-nitrotolueno	99-55-8
4-cloroanilina	106-47-8
2,4-diaminoanisol	615-05-4
4,4'-diaminodifenilmetano	101-77-9
3,3'-diclorobenzidina	91-94-1
3,3'-dimetoxibenzidina	119-90-4
3,3'-dimetilbenzidina	119-93-7
4,4'-diamino-3,3'-dimetildifenilmetano	838-88-0
p-cresidina	120-71-8
4,4'-Metileno-bis (2-cloroanilina)	101-14-4
4,4'-oxidianilina	101-80-4
4,4'-tiodianilina	139-65-1
o-toluidina	95-53-4
2,4-diaminotolueno	95-80-7
2,4,5-trimetilanilina	137-17-7
o-anisidina	90-04-0
4-aminoazobenzeno	60-09-3
2,4-Xilidina	95-68-1
2,6-Xilidina	87-62-7

### **Enquadramento mínimo exigido: "c"**

- A organização possui dentro da sua política o atendimento aos requisitos produtivo e foi evidenciado, durante a auditoria, o atendimento aos requisitos aplicáveis.
- A organização possui controle das substâncias inseridas no processo e foi evidenciado, durante a auditoria, o atendimento aos requisitos aplicáveis.
- A organização possui controle das substâncias inseridas no processo e possui declarações de atendimento aos requisitos.
- A organização possui controle parcial das substâncias inseridas no processo produtivo.
- A organização não possui controle das substâncias inseridas no processo produtivo.

### **3.5 Critérios para o Produto**

#### **3.5.1 Formaldeído**



Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 17/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

A quantidade de formaldeído não pode exceder os limites abaixo.

- Tecido e Tecido Não Tecido – 20 ppm

O ensaio deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14184 ou NWSP 310 a 313 (para Não-Tecidos) ou normas similares desde que aprovadas pela ABNT.

**Enquadramento mínimo exigido: “c”**

- A organização possui controle da qualidade dos produtos, possui laudos laboratoriais de atendimento ao requisito e realiza ensaios em seus produtos periodicamente.
- A organização possui controle da qualidade dos produtos, possui declarações e laudos laboratoriais de atendimento do requisito.
- A organização avalia qualidade dos produtos e possui declarações de atendimento aos requisitos aplicáveis.
- A organização avalia parcialmente a qualidade dos produtos conforme os requisitos.
- A organização não avalia a qualidade dos produtos conforme os requisitos



Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 18/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

#### Parte 4 – Nota mínima global

A nota mínima global para a obtenção da certificação de acordo com este procedimento é **3,3**.

A nota mínima global não deverá ser usada como diferencial ou vantagem competitiva pelos clientes e/ou nos produtos rotulados.

---



Rótulo Ecológico para Produtos Têxteis

PE-125.04

Data: Jul. 2025

Pág. Nº 19/19

**A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA**

**ANEXO I - Frases de Perigo conforme a norma ABNT NBR 14725-2**

Classificação	Categorias	Frase de Perigo	
Toxicidade Aguda Oral	1 e 2	H300	Fatal se ingerido
	3	H301	Tóxico se ingerido
	4	H302	Nocivo se ingerido
Toxicidade Aguda Dérmica	1 e 2	H310	Fatal em contato com a pele
	3	H311	Tóxico em contato com a pele
Toxicidade Aguda por Inalação	1 e 2	H330	Fatal se inalado
	3	H331	Tóxico se inalado
	4	H332	Nocivo se inalado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição repetida)	1	H372	Provoca danos aos órgãos (indicar todos os órgãos afetados, se conhecidos) por exposição repetida ou prolongada (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
Carcinogenicidade	1A e 1B	H350	Pode provocar câncer (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
	2	H351	Suspeito de provocar câncer (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
Mutagenicidade em células germinativas	1A e 1B	H340	Pode provocar defeitos genéticos (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
	2	H341	Suspeito de provocar defeitos genéticos (descrever a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
Tóxico a Reprodução	1A e 1B	H360	Pode prejudicar a fertilidade ou o feto (indicar o efeito específico, se conhecido) se ... (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
	2	H361	Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto (indicar o efeito específico, se conhecido) se ... (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	1	H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	1	H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados
	2	H411	Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados
Perigoso à camada de ozônio	1	H420	Provoca danos à saúde pública e ao meio ambiente pela destruição da camada de ozônio
Sensibilização à pele	1A e 1B	H317	Pode provocar reações alérgicas na pele
Sensibilização respiratória	1A e 1B	H334	Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias